



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Minas do Leão  
Secretaria de Administração

### **Decisão de recurso**

Trata-se de recurso contra a classificação da empresa LUCIENE DIAS CAETANO, movido pela empresa CL PRODUÇÕES SOM E LUZ LTDA, sob o fundamento de que a empresa vencedora do certame licitatório não possui os requisitos necessários para sua classificação.

Intimada para contrarrazões, a empresa LUCIENE DIAS CAETANO abriu mão do prazo recursal.

O presente pleito merece prosperar uma vez que na razão social da empresa vencedora no pleito, não constam atividades que se enquadrem no objeto do presente contrato.

Verifica-se que no requerimento de empresa da empresa LUCIENE DIAS CAETANO consta apenas:

- COMÉRCIO VARAJISTA DE LIVROS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- PRODUÇÃO TEATRAL

Assim, inexistente no requerimento de empresa individual atividade que permita a participação do vencedor no pleito, motivo pelo qual é necessária sua desclassificação.

Deste modo, inabilito a empresa LUCIENE DIAS CAETANO pelos motivos acima expostos.

Minas do Leão, 09 de setembro de 2015

RAFAEL FALEIRO  
PREGOEIRO



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Minas do Leão  
Secretaria de Administração

### **DESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE**

Considerando a inabilitação da empresa LUCIENE DIAS CAETANO, designo a data de 10 de setembro de 2015, às 14h para a abertura dos envelopes da empresa segunda colocada.

Assim, restam comunicadas as empresas participantes do pleito da abertura em seção pública dos envelopes de habilitação da segunda colocada.

Minas do Leão, 09 de setembro de 2015.

---

RAFAEL FALEIRO  
PREGOEIRO